

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3648 do Jornal Correio do Povo do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Váldoniro Bed, nº 10 – Centro – CEP 85304-110
Laranjeiras do Sul-Paraná

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Diretor da Vigilância em Saúde de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 25/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - A Vigilância Sanitária do Município Laranjeiras do Sul - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:

Razão Social: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.**
Nome Fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
CNPJ: **08.212.113/0025-80**
Endereço: Rua Vereador José Ayres de Oliveira s. nº 1075, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná.
Licença Sanitária: 2242/2021

Responsável legal: Pedro Henrique Kappman Brair
CPF: 276.057.360-51 – RG: 101.292.528-8
Responsável Técnico: Luana Fauso- CRF: 31923-PR
CPF: 082.502.119-79 – RG: 082.502.119-79

AUTORIZANDO ESTE A ADQUIRIR E COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA LISTA C2- Anexo da Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

COMÉRCIO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO, DEVIDO A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE ISOTRETINOINA- LISTA C2 da portaria SVS/MS nº 344-98.

O cadastro citado perderá validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico. Para exercício de medicamentos no cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Maio de 2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo de Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, a apresentarem projetos que visam o fomento esportivo, sem fins lucrativos, junto à administração pública direta do município, sobre a supervisão da Fundação Cultural, para celebração de Termo de Colaboração, destinados ao gerenciamento, fomento, à execução de serviços de administração e organização de atividades esportivas em praças esportivas municipais, das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ
Associação Futsal Feminino de Laranjeiras do Sul	15.505.209/0001-47
Associação dos Atletas Jogadores de Vôlei de Laranjeiras do Sul	08.689.217/0001-62
Associação Laranjeirense de Praticantes de Handebol - HALPIHA	36.486.412/0001-20
Associação de Judo Laranjeiras – AJL	10.390.629/0001-80
Associação de Basquete de Laranjeiras do Sul – ABALS	10.850.768/0001-08
Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande	03.037.187/0001-96

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, Inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, **RESOLVE**:

EXCLUIR:

A pedido, a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, do Servidor abaixo relacionado, a contar de 03 de Maio de 2021, ficando sem efeito a Portaria 221/2018 de 29/10/2018 em que concedeu tal benefício ao Servidor.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FG
Vinicius Gomes Peppes	45047-1	Agente de Combate a Endemias	FG-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
20 de Maio de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo nº 221, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de 20/04/1996 a 20/04/2001.

NOME	CPF	CARGO	MATR.	PERÍODO
Vardelei Barbosa	880.306.959-34	Auxiliar de Serviços Gerais	16730-1	25/05/2021 a 25/08/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
20 de Maio de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100 Fax: (42) 3635-6136
http://www.la.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2021 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SITO ELETRÔNICO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, PARA O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: **CLEVERSON ZORTEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.860/0001-1, pelo valor total de R\$ 3.700,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA MUNICÍPIO DE MARQUINHÓ-PR
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 85168-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMDCA

Súmula: Aprovar prestação de conta 2º semestre 2020 SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 308/09, de 18 de setembro de 2009. Em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2021, reuniram-se para Pauta do dia referente aprovação da prestação de conta do segundo semestre de 2020, do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, valor de R\$ 43.085,00 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, já executado conforme vigência do repasse.

Resolve:

Art. 1º - após apresentar relatório da conta do repasse junto a este conselho que permanencia em conta R\$ 43.219,24 sendo, R\$ 43.085,00 do repasse e R\$ 134,24 de rendimentos que foi executado no segundo semestre de 2020 dentro do período de vigência do repasse, pequenos reparos e reforma do espaço do Projeto Construído Juntos, conforme Plano de Ação quando da Adesão do mesmo.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, decidir por: **aprovar** a prestação de conta referente ao segundo semestre de 2020, do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, valor de R\$ 43.219,24 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, valor total foi executado dentro do período de vigência do repasse.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho, 18 de maio de 2021.

Walter Arana Vargas
Walter Arana Vargas
Presidente – CMDCA.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-400

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-PMV
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se **AS 09h00min do dia 08 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-PMV**, cujo objeto é a **ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA, DO TIPO ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-400

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-PMV
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se **AS 09h00min do dia 08 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-PMV**, cujo objeto é a **ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA, DO TIPO ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 086/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para Estimular a Implantação e Ampliação de Empresas no Município.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 90, Inciso V, e § 2º e Lei Municipal 402/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Comissão Especial para Estimular a Implantação e Ampliação de Empresas no Município, como prevê a Lei Municipal nº 402/2019, ficando assim constituída:

Poder Executivo - Presidente	Josilene Greti de Lima Mierjan	RG: 7.575.882-0
Poder Executivo - Membro	Sandro Bartoski	RG: 6.504.949-0
Poder Legislativo - Membro	Roberto Neuhs	RG: 6.459.562-6
Setor Produtivo - Membro	Leandro Cezar Svartz	RG: 7.795.138-5

Art. 2º - A Comissão Especial será presidida pelo (a) Secretário (a) de Indústria Comércio e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

Neimar Gramoski
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO PARA OFERTA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do incentivo para oferta e aprimoramento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a reunião on line do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 20 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso recebido do Incentivo para Oferta e Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, prestação de contas final.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 20 de maio de 2021.

Suzana Gurtat Teixeira
Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO 2020 A DEZEMBRO / 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 107/2017 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos recebido do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando a reunião on line, realizada dia 20 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, período de junho/2020 a dezembro / 2020;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 20 de maio de 2021.

Suzana Gurtat Teixeira
Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO NA MODALIDADE AFAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO/2018 A DEZEMBRO/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 082/2015 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade AFAL, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, considerando a reunião on line, realizada dia 20 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas do recurso recebido na modalidade AFAL, no período de julho/2018 a dezembro/2020;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 20 de maio de 2021.

Suzana Gurtat Teixeira
Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará **às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 39/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmn@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Maio de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará **às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes da comunidade de Monte Belo para a sede do município, que necessitam de atendimento médico/hospitalar e outros atendimentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmn@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Abril de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 176/2021
DATA: 19/05/2021

SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas de Nova Laranjeiras.

§ 1º - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 22 horas do dia 20 de maio de 2021 até às 5 horas do dia 31 de maio de 2021.

§ 2º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no artigo 4º do Decreto Municipal nº 104/2021.

Art. 2º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para o consumo no estabelecimento e o consumo em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais do município.

Parágrafo Único - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até 31 de maio de 2021.

Art. 3º Prorroga o rol de atividades essenciais descritas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 104/2021.

Art. 4º Os restaurantes, lanchonetes, panificadoras e estabelecimentos similares que forneçam alimentação para o consumo no local poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, conforme definido em nota técnica da Secretaria Municipal de Saúde e observado o horário definido no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 5º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 20 de maio de 2021 até o dia 31 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

II - O comércio e serviços não essenciais que não possuam aglomeração de pessoas poderão funcionar por meio de atendimento individualizado segundo nota técnica da Secretaria Municipal de Saúde: de segunda a sábado, das 6 horas às 20 horas.

Art. 6º As igrejas e demais locais de celebração de cultos religiosos poderão funcionar com até 30 % (trinta por cento) de sua capacidade, desde que observado o período de restrição estabelecido pelo artigo 1º do presente Decreto e as medidas de proteção estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º As aulas presenciais em escolas municipais, estaduais públicas e privadas, cursos técnicos e em universidades públicas e privadas ficam suspensas a partir



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

da publicação deste Decreto até 31 de maio de 2021.

Art. 8º Fica proibida a realização de eventos com aglomeração de pessoas e a prática de atividades esportivas coletivas até 31 de maio de 2021.

Art. 9º Os diretores e coordenadores das escolas da rede municipal de ensino poderão convocar os professores para comparecimento presencial na instituição de ensino mediante cronograma próprio visando a regular execução das atividades escolares remotas.

Art. 10 Ficam revogadas as medidas de flexibilização de restrições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 163/2021, de 30/04/2021, quando incompatíveis com o presente Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 177, DE 20 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Decreta Luto oficial no Município de Nova Laranjeiras - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LUZ, ocorrido neste dia 19 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado luto oficial de três dias no Município de Nova Laranjeiras, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LUZ, devendo a bandeira do Município ser hastada a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de maio de 2021, sendo que, os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 33/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de produtos de limpeza e higienização hospitalar, para utilização e manutenção das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

ITENS: 1, 3, 5, 7 e 8 do Lote 1 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 47.316,00** (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais);

ITEM: 2 do Lote 1 - SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais);

ITENS: 4 e 6 do Lote 1 e 1, 2, 3, 4 e 5 do Lote 2 - MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 33.221,00** (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 34/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de baterias automotivas para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

ITENS: 1 e 2 - INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 15.635,00** (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais);

ITENS: 3, 4, 5, 9, 11, 13 e 15 - NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 63.785,00** (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais);

ITENS: 6, 7, 8, 10, 12, 14 e 16 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 50.795,00** (Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL

Obra: Loteamento CARRA, parcelamento (divisão) em lotes urbanos do imóvel urbano da cidade de Nova Laranjeiras, COM ÁREA DE 64.408,58 M2 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO METROS QUADRADOS COM CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES ABAIXO DESCRITOS E CONSTANTES NA MATRÍCULA NO 35.489, DA UNIFICAÇÃO DE PARTE DO LOTE Nº 17 DA GLEBA Nº 03 (TRÊS), E PARTE DO LOTE "B", DA DIVISÃO AMIGÁVEL DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 17 E 18 (DEZESSETE E DEZOTO), DA GLEBA Nº 03 (TRÊS), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA XAGU SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO, DA CIDADE DE NOVA LARANJEIRAS-PR, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e arquitetura e memoriais, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Lucas Mathias dos Santos Silva inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia sob nº CREA-PR-89858/D devidamente respaldado pela ART.

Declaro que foi recebido parcialmente a quadra nº 10 da obra acima referida de MARCELO AUGUSTO CARRA, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, 1801, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CPF sob o nº. 842.801.069-53, seu responsável, a obra supracitada em condições de funcionamento conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e arquitetura e memoriais.

QUADRA Nº 10 - Área Total 6.219,46 m²- 19 Lotes.

LOTE Nº 01 - 299,80 m²

LOTE Nº 02 - 258,03 m²

LOTE Nº 03 - 280,05 m²

LOTE Nº 04 - 290,34 m²

LOTE Nº 05 - 290,35 m²

LOTE Nº 06 - 343,92 m²

LOTE Nº 07 - 344,77 m²

LOTE Nº 08 - 345,61 m²

LOTE Nº 09 - 346,45 m²

LOTE Nº 10 - 365,99 m²

LOTE Nº 11 - 363,89 m²

LOTE Nº 12 - 339,00 m²

LOTE Nº 13 - 339,84 m²

LOTE Nº 14 - 340,68 m²

LOTE Nº 15 - 341,53 m²

LOTE Nº 16 - 345,80 m²

LOTE Nº 17 - 351,70 m²

LOTE Nº 18 - 328,20 m²

LOTE Nº 19 - 322,61 m²

EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 132980

Art. 1º - Fica declarado pelo oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em todas as unidades de saúde. A Unidade de Saúde Sentinelas COVID-19 permanecerá com atendimento normal. As demais secretarias municipais permanecerão com suas atividades normais conforme estabelecido pelo Decreto nº 202/2021, de 18/05/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148



EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 132980



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

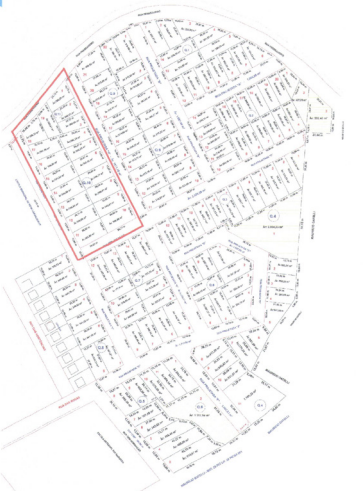


Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de dezembro de 2020.

EVERTON TIAGO PINTO
Eng. CIVIL - CREA PR-132980/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

José Lino Gomes
Presidente Municipal
CPF: 240.900.720-49

MARCELO AUGUSTO CARRA
RESPONSÁVEL PELO LOTEAMENTO
CPF: 842.601.069-53



PORTARIA Nº 210/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar senhor "Rafael Cassol" portador do RG nº 9880837-0 SESP/PR inscrito no CPF 069.859.879-23, ocupante do Cargo em comissão "Assessor de Secretaria", lotado na "Secretaria de Administração", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 19/05/2021, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2016-2021), para a servidora "FRANCIELLE MACETTI", portadora do RG nº 10136217-5 e CPF nº 066.340.349-90 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 18/05/2021 a 16/08/2021 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 18/05/2021, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 087/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Município de Foz do Jordão.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatórios, no exercício de 2021, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro Oficial - ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - CPF: 065.496.019-40
Pregoeiro Substituto - ODILEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO CPF: 067.314.569-77

Equipe de Apoio - ADRIANA ANTUNES FERREIRA - CPF: 063.032.079-95
- DIEGO RAPHAEL DALLA CORTI - CPF: 010.290.469-30

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 098/2021.

Foz do Jordão, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 089/2021

Súmula: Dispõe sobre a atualização das medidas de enfrentamento da pandemia, no âmbito Municipal de Foz do Jordão-PR.

CONSIDERANDO ainda, a emissão do Decreto Estadual de nº 7672/2021, de 17/05/2021, com a prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Os supermercados, poderão funcionar diariamente, sem limitação de horário, de segunda a sábado, devendo disponibilizar álcool em gel, para garantir a correta higienização das mãos dos clientes e o uso obrigatório de máscaras (cobrindo boca e nariz), por todas as pessoas que adentrem o estabelecimento.

§ 1º - Fica limitado o acesso ao estabelecimento de apenas 1 (uma) pessoa por grupo familiar;

§ 2º - Caberá ao estabelecimento organizar as filas, garantindo que seja mantida a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas;

Art. 2º Os serviços de hospedagem tais como hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar limitando-se a 50% (cinquenta por cento) da totalidade de sua ocupação;

Art. 3º Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, bares e congêneres poderão funcionar até as 20 (vinte) horas, limitando-se a ocupação em 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, devendo ser respeitado o distanciamento e demais medidas sanitárias. Após esse horário, somente serviço de delivery.

Art. 4º Recomenda-se que as atividades religiosas, de qualquer natureza, sejam realizadas de forma não presencial ou individualizada. Em caso de atividade religiosa presencial, deverá ser respeitado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da ocupação máxima do local e demais determinações contidas na Resolução nº 440/2021 da SESA.

Art. 5º As academias, Studios de Pilates, escolas de artes marciais clubes, piscinas e



camping e congêneres poderão funcionar das 06 horas às 20 horas, limitando-se a ocupação em 30% (trinta por cento) de sua capacidade total.

Art. 6º Salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres deverão adotar obrigatoriamente o sistema de agendamento para atendimentos, sendo vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento.

Art. 7º As indústrias do ramo têxtil deverão aferir a temperatura de todos os funcionários e pessoas que adentrem as dependências, diariamente, mantendo-se controle da fiscalização realizada. Deverão disponibilizar álcool em gel para uso dos funcionários, bem como exigir o uso obrigatório de máscaras em tempo integral.

Art. 8º O comércio em geral poderá funcionar das 08 às 20 horas, mantendo os cuidados sanitários, distanciamento e impedindo aglomerações.

Art. 9º Os atos fúnebres (velórios/funerais) a serem realizados no período do presente decreto, ficam restritos a familiares com duração máxima de 06 (seis) horas.

Art. 10º Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, no período das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas, estendendo a vedação para qualquer estabelecimento comercial, de acordo com o Decreto estadual de nº 7672/2021.

Art. 11º Fica permitida a realização da feira do produtor, com distanciamento, uso obrigatório de máscaras e evitando aglomerações;

§ 1º Caberá aos organizadores, que seja mantida a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas nas filas;

Art. 12º Fica vedado a realização de reuniões familiares com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, com mais de 20 (vinte) pessoas, em conformidade com o Decreto Estadual de nº 7672/2021, condicionado a adoção das medidas sanitárias necessárias;

Art. 13º Toque de recolher após às 20 horas até às 05 horas da manhã, com circulação restrita de pessoas nas ruas e praças públicas, com exceção aos casos de emergência;

Art. 14º Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento do uso obrigatório de máscaras, distanciamento social e demais normas estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades previstas na Lei nº. 708/2016 (Código de Posturas);



§ 1º - Ficam, desde já, qualificadas como agravantes que implicam em prejuízo iminente para a comunidade e em risco iminente à qualidade de vida e à segurança, os atos de descumprimento das disposições previstas no presente Decreto;

§ 2º - Considera-se infração administrativa sanitária a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, de qualquer forma, se destinem à promoção, proteção, preservação e recuperação da saúde;

§ 3º - A população poderá realizar denúncia junto a Vigilância Epidemiológica, pelo telefone (42) 99842-4179;

Art. 15º Em casos omissos segue o contido no Decreto Estadual;

Art. 16º Ficam suspensas as atividades esportivas coletivas, nos ginásios de esportes e campos de futebol do Município de Foz do Jordão.

§ 1º - Permanece proibida a realização de campeonatos e competições;

Art. 17º Revoga as disposições contrárias.

Art. 18º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e segue em vigência até às 05 horas do dia 31 de maio de 2021.

Foz do Jordão, em 20 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80).
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A (CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66).
OBJETO: "Contratação de um serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a rede de dados da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e a Rede Municipal de computadores - Internet".
DA MODIFICAÇÃO: De acordo com artigo 65, I (a) da Lei 8666/93, as partes resolvem aditar o presente contrato passado de 100 Mbps para 150 Mbps.
VALOR DO CONTRATO: o valor do presente contrato passará de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensal, quais serão: reajuste monetário de 25% (vinte e cinco).
DO PRAZO: o prazo do presente contrato permanece inalterado.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA, nos termos do Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 10/2021 que tem por objeto a "Aquisição de suplemento alimentar Pediasure 400gr sendo um total de 40 latas para um período de 8 (oito) meses".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R\$
MIN NUTRIÇÃO LTDA ME	29.496.518/0002-20	1.800,00

Foz do Jordão, 20 de maio de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.178.511/0001-28

DECRETO N.º 203/2021

DATA: 20/05/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do servidor aposentado e ex-secretário municipal de saúde Ivonei Oliveira Lima.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o falecimento do servidor aposentado e ex-secretário municipal de saúde Ivonei Oliveira Lima, ocorrido na noite de 19 de maio de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em todas as unidades de saúde. A Unidade de Saúde Sentinelas COVID-19 permanecerá com atendimento normal. As demais secretarias municipais permanecerão com suas atividades normais conforme estabelecido pelo Decreto nº 202/2021, de 18/05/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2021.

José Vinícius Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO:

1. A homologação do Processo Seletivo On Line para Contratação de Estagiários - Edital nº 001/2021, conforme segue:

ENSINO MÉDIO

01 - VIVIAN MENDES DE LIMA

10,0 26/02/2004

CONHECIMENTOS GERAIS: 5; MATEMÁTICA: 10; PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 20

02 - JENNIFER JAQUELINE PRESTES

10,0 08/03/2004

CONHECIMENTOS GERAIS: 5; MATEMÁTICA: 10; PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 19

03 - LETÍCIA PEREPELECIA

10,0 14/05/2004

CONHECIMENTOS GERAIS: 5; MATEMÁTICA: 10; PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 20

04 - ANA FLÁVIA MATOS DO NASCIMENTO

10,0 31/05/2004

CONHECIMENTOS GERAIS: 5; MATEMÁTICA: 10; PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 20

05 - LOHAYNE MARIANA BUENO IDA DA SILVA

10,00 16/08/2004

CONHECIMENTOS GERAIS: 5; MATEMÁTICA: 10; PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 19

06 - THIAGO GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS

10,0 26/11/2004

CONHECIMENTOS GERAIS: 5; MATEMÁTICA: 10; PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 20

07 - VINICIUS PEREDO MACHADO

13 - ÍRIS MELISSA DA ROCHA	9.5	19/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 19		
14 - NICOLE DE OLIVEIRA COELHO	9.5	27/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 19		
15 - MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	9.5	12/04/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 19		
16 - CARLOS ROGÉRIO CALDAS	9.5	20/04/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 19		
17 - BRUNA LETÍCIA LISS	9.5	26/10/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 19		
18 - ANNY CAROLINE SILVA	9.0	19/08/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
19 - KAMILÉ DE LIMA ANTUNES	9.0	30/10/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 18		
20 - KELLY CRISTINE SIRINO	9.0	11/11/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 18		
21 - EMANOEL ROBERTO MACHADO DA SILVA	9.0	10/04/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 18		
22 - ISABELA FOESSER GONÇALVES	9.0	08/05/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
23 - BRYAN KAYQUE PRUDENTE	9.0	28/05/2006
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 18		
24 - LUIZA JAQUELLYNNE BENTO RODOWANSKI	8.5	07/05/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 17		
25 - MATHEUS ZANARDIN	8.5	05/06/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 17		
26 - ABYLLA KAYRA BUENO DE OLIVEIRA	8.5	05/06/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 17		
27 - ROSINEI DE FÁTIMA FREITAS	8.5	24/05/1972
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 17		
28 - MARIA IZABELAMARIA MACHADO DOS SANTOS	8.0	04/02/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 16		
29 - CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	7.0	28/06/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 2; TOTAL: 14		
30 - DORILDE DA SILVA	6.5	20/01/1976
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 2; TOTAL: 13		
31 - ITALO DAMIAN NETO	5.0	17/05/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 2;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 1; TOTAL: 10		
32 - DHENIFER PALOMA NUNES DA SILVA	4.0	22/12/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 6;PORTUGUÊS: 1; TOTAL: 9		
33 - ROSINEI DE FÁTIMA FREITAS	0.0	24/05/1972
AUSENTE		
34 - LEONILCE MARA APARECIDA OLIVEIRA	0.0	14/05/1983
AUSENTE		
35 - IRLTA ANTUNES PEREIRA	0.0	24/09/1985
AUSENTE		
36 - TAÍS MARCIELI ALMEIDA DE FREITAS	0.0	22/04/1996
AUSENTE		
37 - JOSIÉLI MENDES FERRAZ	0.0	03/12/1999
AUSENTE		
38 - GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES SIDOLY	0.0	16/05/2001
AUSENTE		
39 - RENAN RODRIGO KARAS NOGUEIRA	0.0	16/10/2001
AUSENTE		
40 - ANA MARIA DOS SANTOS	0.0	22/07/2002
AUSENTE		
41 - ANDRESSA DE OLIVEIRA FERMINO	0.0	14/10/2002
AUSENTE		
42 - KETELIN KAMILÉ ANTUNES DE LARA	0.0	20/06/2003
AUSENTE		
43 - MARIA ISABELE CAMARGO MACHADO	0.0	30/06/2003

AUSENTE		
44 - SABRINA PADILHA DE LIMA	0.0	15/07/2003
AUSENTE		
45 - RAYNNER GABRIEL PEREIRA	0.0	18/07/2003
AUSENTE		
46 - JOCEPAULA DE OLIVEIRA AYRES	0.0	22/10/2003
AUSENTE		
47 - KETLYN XAVIEL DA SILVA	0.0	23/12/2003
AUSENTE		
48 - DAIANE DOS ANJOS FAGUNDES	0.0	11/01/2004
AUSENTE		
49 - JOÃO VÍCTOR NEVES	0.0	15/03/2004
AUSENTE		
50 - MARIA GABRIELA NUNES DA ROSA	0.0	26/05/2004
AUSENTE		
51 - GABRIEL HENRIQUE ARAUJO	0.0	30/05/2004
AUSENTE		
52 - LORENZO GABRIEL SUTIL	0.0	10/06/2004
AUSENTE		
53 - GABRIELLY PAN	0.0	14/07/2004
AUSENTE		
54 - HELEN LUANA SANTANNA TEIXEIRA	0.0	19/09/2004
AUSENTE		
55 - KETLYN KARAS	0.0	08/05/2005
AUSENTE		
56 - CARLA EDUARDA DAS CHAGAS	0.0	24/08/2005
AUSENTE		
57 - JOICE CHAGAS DOMINGUES	0.0	26/08/2005
AUSENTE		
58 - MARIA ANTONYELLA MONTEIRO OLIVEIRA	0.0	06/10/2005
AUSENTE		
59 - MARIA ANTONYELLA MONTEIRO OLIVEIRA	0.0	06/10/2005
AUSENTE		
MAGISTÉRIO/FORM. DOCENTES		
01 - JENNIFER KAROL DE SOUZA OLIVEIRA	10.0	01/03/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 17		
02 - JULIA BEATRIZ SANTOS DE LIMA	10.0	07/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 20		
03 - DALILA GIANNE SANTOS DE LIMA	10.0	07/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 20		
04 - MATHEUS SANTIN RIBAS	10.0	16/11/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 20		
05 - GUSTAVO CORDEIRO DE LIMA	9.5	11/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 19		
06 - MARIA FERNANDA ANTUNES DA SILVA	9.5	20/03/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 19		
07 - MARIA ALICE LIBER DE OLIVEIRA	9.5	06/05/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 19		
08 - MARUA EDUARDA FOESSER CORDEIRO	9.5	02/02/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 19		
09 - MARIA CAROLAINÉ PRESTES LIMA	9.0	03/12/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 18		
10 - ANDRIELE AMANDA DE MELO	9.0	02/07/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 19		
11 - AMANDA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	9.0	07/02/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
12 - MOZARTE JUNGLES JUNIOR	9.0	24/07/2006
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
13 - BIANCA ALINE KEMPF	8.5	15/06/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 17		
14 - EMANUELY SEVERINO CALDAS	8.0	30/07/2005

CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 8;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 16		
15 - MARINA APARECIDA OLIVEIRA	7.5	15/01/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 15		
16 - GABRIELI RIBAS RAMOS	7.5	11/02/2006
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 8;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 15		
17 - LUANA RIBEIRO DO AMARAL DE OLIVEIRA	7.5	11/05/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 15		
18 - MARIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	7.5	13/02/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 15		
19 - GABRIELA SOUZA DE ALMEIDA	7.5	09/05/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 6;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 15		
20 - LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA	6.5	09/02/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 13		
21 - JENIFER MAQUELI OLIVEIRA SANTOS	6.0	01/09/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 1; TOTAL: 12		
22 - FLÁVIA TANIA APARECIDA AMARAL	5.5	01/01/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 6;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 11		
23 - BIBIANA SILVA BATISTA	5.0	18/09/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 2;MATEMÁTICA: 6;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 10		
24 - LUANA DE FÁTIMA MENDES	5.0	16/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 2;MATEMÁTICA: 5;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 10		
25 - ATAUAENE MATOCHESKI MARÇAL	3.5	10/04/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 3;PORTUGUÊS: 0; TOTAL: 7		
26 - ANDERSON LIMA MACHADO	3.5	20/11/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 2;PORTUGUÊS: 7; TOTAL: 7		
27 - ANDRIELI FONSECA DOS SANTOS	1.5	21/06/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 2;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 0; TOTAL: 3		
28 - CAMILLY BEIRA DO PILAR	0.0	20/01/2003
AUSENTE		
29 - ESTEFANI BROL KEMPF	0.0	24/05/2003
AUSENTE		
30 - LORENA APARECIDA OLIVEIRA	0.0	22/06/2003
AUSENTE		
31 - ELIANA LIMA DE PAULA	0.0	24/07/2003
AUSENTE		
32 - DANIELE FATIMA MACHADO	0.0	14/10/2003
AUSENTE		
33 - MARLON JOSÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA	0.0	14/11/2003
AUSENTE		
34 - KETLIN VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0.0	07/02/2004
AUSENTE		
35 - ANABEL GUADALUPE STRESKI DE FARIAS	0.0	06/07/2004
AUSENTE		
36 - KETLYN SCHNEIDER FERREIRA	0.0	22/02/2006
AUSENTE		
37 - BARBARA CRISTINA MACHADO FABRICIO	0.0	28/09/2006
AUSENTE		
38 - MICHELE CADORIN DINIZ	0.0	14/10/2006
AUSENTE		
39 - ELOISA DE OLIVEIRA ROTH	0.0	03/11/2006
AUSENTE		
TÉC. EM ENFERMAGEM		
01 - ROZELENE DO BELEM SZUMILO	9.0	02/01/1991
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 1; TOTAL: 16		
02 - SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	9.0	25/01/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 18		
03 - MIRIAN CARDOSO	8.5	18/03/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 8;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 17		
04 - ELEIZIANE TEIXEIRA ORTIZ	8.5	30/10/1995
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 17		
05 - LETICIA APARECIDA CORDEIRO SOUZA	7.5	24/11/2002

CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 8;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 15		
06 - CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	7.5	22/08/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 15		
07 - ANA CAROLINA BORGES FARIAS	7.0	21/08/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 5;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 14		
08 - CASSIELI FERREIRA DA CRUZ	1.0	26/08/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 0; TOTAL: 2		
TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO		
01 - MARIANE APARECIDA SILVA	9.0	29/10/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
02 - VICTOR MATHEUS VIEIRA MORAIS	8.5	21/07/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 17		
03 - DANIELE APARECIDA MELO	0.0	24/06/1989
AUSENTE		
TÉC. AGRÍCOLA		
01 - IGOR RAFAEL CALDAS DE JESUS	8.5	07/04/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 17		
02 - RICARDO	0.0	21/04/2004
AUSENTE		
PSICOLOGIA		
01 - EMANOELLY TAVANY DOS SANTOS	9.5	28/08/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 1; TOTAL: 19		
02 - THAUANE APARECIDA CALDAS KRYSIAKI	9.0	07/10/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
03 - SANDRA MARA LIMA LEAL	8.5	29/11/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 17		
04 - DIANNA BARBIERI MIOTTO	8.0	27/01/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 16		
05 - ERIELSO JOSÉ CALDAS	7.0	30/11/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 6;PORTUGUÊS: 3; TOTAL: 14		
06 - GISLAINE PROENÇA CALDAS	0.0	18/09/1999
AUSENTE		
07 - JOÃO CALEBER BATISTA MARTINS	0.0	25/10/2001
AUSENTE		
ARQUITETURA		
01 - BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8.0	10/02/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 8;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 16		
02 - MILENA WZORECK	8.0	19/06/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 16		
03 - CÉZAR AUGUSTO CAMARGO KINCERLER	7.5	15/04/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 2; TOTAL: 15		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
01 - ISADORA ADONSKI	9.0	18/12/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
02 - ISABELI ADONSKI	9.0	18/12/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
03 - CARLOS MATHIAS OLENKA DOS SANTOS	9.0	10/01/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 10;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
04 - LUANA DE FATIMA MACEDO DE OLIVEIRA	9.0	16/03/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 18		
05 - JANAINÉ OLIVEIRA BASTOS DAS NEVES	9.0	16/06/1996
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 8;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 18		
06 - MARCOS ANTONIO DE LIMA CASS	8.5	06/01/1991
CONHECIMENTOS GERAIS: 5;MATEMÁTICA: 8;PORTUGUÊS: 4; TOTAL: 17		
07 - NAIRON	8.0	01/04/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 3;MATEMÁTICA: 9;PORTUGUÊS: 5; TOTAL: 16		
08 - GABRIEL JOSÉ DE LIMA	8.0	05/03/1996

CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 16		
09 - TAUELI DOS ANJOS SIEPMANN	8.0	30/12/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 16		
10 - JOAO GABRIEL CAMILO DE ALMEIDA	8.0	27/07/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 5) TOTAL: 16		
11 - LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA	6.5	17/06/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 2)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 13		
12 - ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	6.5	21/01/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 13		
13 - WELINTON CARLOS DE LIMA	6.5	13/06/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 13		
14 - AMANDA KRAMER DO AMARAL	6.5	04/06/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 5)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 13		
15 - ANDERSON	0.0	18/04/1989
AUSENTE		
16 - RAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0.0	11/02/2003
AUSENTE		
PEDAGOGIA		
01 - CAROLAINE PADILHA MARÇAL	9.5	08/04/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 19		
02 - JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	9.5	30/01/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 19		
03 - FABIOLA INOCENCIO	9.5	28/02/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 19		
04 - JAISE KAUANE DOS SANTOS	9.5	08/09/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 5) TOTAL: 19		
05 - LORIANE DOS SANTOS	9.5	16/12/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 5) TOTAL: 19		
06 - TAIISA ULIANA FREITAS SILVERIO	9.0	07/04/1996
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 18		
07 - ELOANE MAZUR DE RAMOS	9.0	26/04/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 18		
08 - THALIA KOVALEK WEBER	9.0	24/12/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 18		
09 - EDMILSON SIQUEIRA CALDAS	8.5	26/03/1974
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 17		
10 - ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	8.5	16/04/1982
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
11 - ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	8.5	11/10/1986
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
12 - THAIS RIBEIRO CAMARGO	8.5	26/12/1992
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
13 - THAIS MARIA CALDAS ALVES	8.5	10/05/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
14 - WANESSA VEIGA PADILHA DA ROSA	8.5	02/01/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
15 - JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	8.0	15/10/1992
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 16		
16 - PRISCILA DE LIMA	8.0	17/06/1996
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 16		
17 - VANESSA MOREIRA FAGUNDES	8.0	27/02/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 16		
18 - NEURIELE APARECIDA DOS SANTOS PROENÇA	8.0	14/03/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 16		
19 - LEIDIANAE APARECIDA MACHADO DE CASTRO	8.0	24/01/1985
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 16		
20 - SILMARA APARECIDA SANTOS PRESTES	8.0	31/01/1991
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 16		

21 - MARIA EDUARDA PERPETO PRESTES	8.0	09/01/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 16		
22 - JAINE ALICEIA DO CARMO PROENÇA RAMOS	7.5	11/01/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 15		
23 - DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	7.5	03/03/1993
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 15		
24 - DAIARA PAGNONCELLI MANFRIN	7.5	25/06/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 15		
25 - ELISANDRA MARIA CAMARGO	7.5	06/02/1993
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 5) TOTAL: 15		
26 - ARIANE MARNACH DE MIRANDA	7.5	31/05/1992
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 15		
27 - CRISTINA DE SOUZA KRUL	7.5	03/05/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 15		
28 - CLEIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	7.5	15/01/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 15		
29 - THALIA RIBEIRO DE CAMARGO	7.5	19/02/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 15		
30 - KESY DENISIANE NAFALSKI MATIAS	7.5	05/06/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 15		
31 - VANESSA DE FRANÇA GRANDO	7.5	13/06/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 15		
32 - JOSIANE APARECIDA MACIEL	7.0	14/05/1996
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 14		
33 - NADIA CALDAS DE LIMA	7.0	16/12/1996
CONHECIMENTOS GERAIS: 2)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 14		
34 - DANIELE LORACI DE LIMA	7.0	08/08/1993
CONHECIMENTOS GERAIS: 3)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 14		
35 - BEATRIZ DA LUZ CAMARGO	7.0	03/10/1994
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 14		
36 - SANDRA DE MATTOS OLIVEIRA	7.0	09/12/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 14		
37 - ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	7.0	03/05/1989
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 14		
38 - BRUNA MARIA DE LIMA FERNANDES	7.0	14/06/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 14		
39 - PATRICIA MATULLE DA LUZ	6.5	28/02/1988
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 2) TOTAL: 13		
40 - MIRIAN REGIANE DOS SANTOS MACHADO	6.5	27/06/1986
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 1) TOTAL: 13		
41 - SANDRA MARIA CAMARGO	6.5	24/06/1984
CONHECIMENTOS GERAIS: 2)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 13		
42 - ANDREIA APARECIDA CHAVES	6.5	25/11/1986
CONHECIMENTOS GERAIS: 3)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 13		
43 - CARINA APARECIDA CHAVES	6.5	27/02/1984
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 13		
44 - ROSE MARI APARECIDA ROCHA DA SILVA	6.5	16/02/1994
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 13		
45 - ELOIZA RAFAELA SILVA	6.5	07/07/2021
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 13		
46 - CIRENE APARECIDA GONÇALVES	6.0	03/10/1980
CONHECIMENTOS GERAIS: 3)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 2) TOTAL: 12		
47 - MARIA DO BELÉM SANTOS	6.0	06/02/1980
CONHECIMENTOS GERAIS: 2)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 12		
48 - DÉLITA APARECIDA AMARAL	6.0	09/09/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 12		
49 - POLIANE APARECIDA NUNES DA SILVA	6.0	07/04/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 5)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 12		
50 - ANDRIELI MARIA DE OLIVEIRA	5.5	14/03/1995

CONHECIMENTOS GERAIS: 2)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 11		
51 - MARIA ANGELICA CAMARGO OLIVEIRA	4.5	16/08/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 5)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 9		
52 - ELISÂNGELA DO NASCIMENTO	3.5	12/04/1972
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 1) TOTAL: 7		
53 - PAOLA DE FATIMA BENZAK KITCKY	2.5	20/03/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 5)PORTUGUÊS: 1) TOTAL: 5		
54 - SILMARA LUBER ANTUNES	0.0	20/03/1980
AUSENTE		
55 - JOELMA DE FÁTIMA MUHLSTEDT	0.0	26/08/1981
AUSENTE		
56 - LEOBINA GULHAK	0.0	12/04/1982
AUSENTE		
57 - TATIANA APARECIDA ALVES	0.0	14/05/1983
AUSENTE		
58 - LEIDIANE BAITEL ANTUNES	0.0	17/02/1984
AUSENTE		
59 - NECOCINEI BAITEL LEIRIAS	0.0	23/11/1984
AUSENTE		
60 - CRISTIANE APARECIDA VAZ BRAVO	0.0	01/06/1985
AUSENTE		
61 - JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	0.0	17/12/1987
AUSENTE		
62 - ERONI RODRIGUES	0.0	05/11/1988
AUSENTE		
63 - ELOIZE DE FATIMA MACEDO	0.0	16/11/1989
AUSENTE		
64 - CAMILA GONÇALVES PEREIRA	0.0	30/05/1990
AUSENTE		
65 - DIRCELENE	0.0	11/09/1990
AUSENTE		
66 - THAIS RIBEIRO CAMARGO	0.0	26/12/1992
AUSENTE		
67 - HELAINE PATRÍCIA DA CRUZ	0.0	10/07/1993
AUSENTE		
68 - NILZA AVANI MARTINS CALDAS	0.0	28/07/1994
AUSENTE		
69 - SABRINA APARECIDA DE ASSIS PEREIRA	0.0	10/10/1994
AUSENTE		
70 - TATIANE DE FÁTIMA PROENÇA	0.0	07/03/1995
AUSENTE		
71 - ALANE MARTINS MORAES	0.0	08/04/1995
AUSENTE		
72 - ALDAISA APARECIDA CAVALHEIRO	0.0	20/01/1996
AUSENTE		
AUSENTE		
73 - DAIARA PAGNONCELLI MANFRIN	0.0	25/06/1997
AUSENTE		
74 - JULYENE DE OLIVEIRA	0.0	23/02/1998
AUSENTE		
75 - JOCIELE APARECIDA DOS SANTOS	0.0	14/09/1998
AUSENTE		
76 - BEATRIZ APARECIDA QUINTILIANO	0.0	31/10/1998
AUSENTE		
77 - LUJANA DO CARMO BARBOSA	0.0	03/12/1998
AUSENTE		
78 - MARCELA RAMALHO	0.0	10/07/1999
AUSENTE		
79 - ALAISA	0.0	13/07/1999

AUSENTE		
80 - MARIANA CALDAS	0.0	22/11/1999
AUSENTE		
81 - ANDREIA DE JESUS LIMA	0.0	02/01/2000
AUSENTE		
82 - MARIA TERESA ALVES DE LIMA	0.0	06/05/2000
AUSENTE		
83 - GESSICA DOBKOWSKI STACHNIAK	0.0	11/06/2000
AUSENTE		
84 - SUELEN APARECIDA SOARES	0.0	13/10/2001
AUSENTE		
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
01 - AMABILIS FERNANDA TUSSOLINI DE ALMEIDA	9.5	21/04/1994
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 19		
02 - FRANCIELI SANTOS OLIVEIRA	0.0	01/12/1990
AUSENTE		
03 - EMANUELE TUSSOLINI BIELAK	0.0	14/08/1997
AUSENTE		
ENFERMAGEM		
01 - ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS	10.0	27/10/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 20		
02 - LAYSE REPCZUK CORDEIRO	10.0	01/08/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 20		
03 - ELVINTTER TAJAN DE LIMA PRESTES	9.5	23/02/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 19		
04 - DÉBORA LAÍS DE LIMA COSTA	9.0	11/10/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 18		
05 - LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8.5	06/11/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
06 - SHERLYN KECI FEDEX FERREIRA KECI	8.5	25/09/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
07 - ARYANA TAVARES MARON	8.5	07/07/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 17		
08 - DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	8.0	18/10/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 16		
09 - FLÁVIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	7.5	15/01/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 8)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 15		
10 - NADJAI TELES CALDAS DE CAMARGO	6.0	04/01/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 3)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 12		
11 - ROSA MARIA DE ALMEIDA MACHADO	6.0	22/10/1996
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 2) TOTAL: 12		
12 - HELEN LUANA SANTANNA TEIXEIRA	5.5	19/09/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 2)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 11		
13 - ROZIELI ALMEIDA	0.0	06/11/1983
AUSENTE		
14 - THALIA ARIANE MACHADO NOGUEIRA	0.0	04/12/1997
AUSENTE		
AGRONOMIA		
01 - ADÃO LUIZ STACHECHEN NETO	9.5	05/01/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 10)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 19		
02 - ALISSON LUAN CAMARGO	9.0	18/11/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 4) TOTAL: 18		
03 - JOÃO ERIVELTON SANCHES ORTIZ	7.5	19/03/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1)MATEMÁTICA: 9)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 15		
04 - MARIA EDUARDA FERREIRA	7.0	12/03/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 4)MATEMÁTICA: 7)PORTUGUÊS: 3) TOTAL: 14		
05 - CELINI BISCHOF DE LIMA	7.0	15/06/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 3)MATEMÁTICA: 6)PORTUGUÊS: 5) TOTAL: 14		

06 - MARIA RITA MENDES CALDAS	0.0	15/08/2005
AUSENTE		
DIREITO		
01 - JOÃO MATHIAS CALDAS KINCELER ROCHA	9.5	20/12/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 1/ TOTAL: 3		
02 - ANA JULIA PEREIRA MENDES	9.0	25/03/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
03 - VICTOR HUGO DILGER JUNIOR	9.0	19/06/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 5/ TOTAL: 16		
04 - NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO	8.0	16/09/1997
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
05 - CAMILA TESSEROLI LUPEPSA	7.5	27/03/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 13		
06 - VAGNER MACEDO	7.5	16/01/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 13		
07 - MARIA CAROLINA NEVES DUARTE	7.0	20/06/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 4;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 14		
08 - MARIA EDUARDA DO AMARAL DOS SANTOS	2.0	18/12/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 1/ TOTAL: 4		
09 - ROMULO GABRIEL ALVES RAMOS	0.0	23/09/1999
AUSENTE		
10 - THIAGO HENRIQUE PETERLINI	0.0	13/11/1999
AUSENTE		
11 - PAOLA	0.0	31/12/1999
AUSENTE		
12 - HEROLDO SANTOS	0.0	16/10/2001
AUSENTE		
ADMINISTRAÇÃO		
01 - JOÃO MATHEUS RAMOS	9.0	16/08/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
02 - ANDERSON ALVES DE QUADROS JÚNIOR	9.0	29/11/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
03 - GESIELI DE CAMARGO OLIVEIRA DE MATOS	9.0	20/07/1992
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
04 - THAIS NAIRA BAITEL	9.0	14/10/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
05 - BEATRIZ APARECIDA RAMOS	9.0	10/01/1995
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
06 - EDUARDO ENEVAN RIBEIRO	9.0	10/01/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 5/ TOTAL: 16		
07 - KAMILLA FERNANDES CORREA	8.5	17/04/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 17		
08 - RODRIGO DE JESUS LIMA	8.5	24/12/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 17		
09 - LYLIANE LEAL PINHEIRO	8.0	21/09/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
10 - VINICIUS RAFAEL ALVES	8.0	20/11/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
11 - CHRISTOFR DAVI COSTA DELLÊ	7.5	22/08/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 15		
12 - MARIANA APARECIDA RODRIGUES CAVALHEIRO	7.0	05/04/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
13 - JOÃO GUILHERME DE LIMA ULISSES	7.0	15/12/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
14 - ANA CAROLINE BAHLIS DO NASCIMENTO	7.0	05/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
15 - ROZENILDA DE CRISTO	7.0	04/01/1986
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 14		

16 - JOÃO DANIEL DUARTE	6.0	07/03/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 12		
17 - ELIEZER JOSÉ MUHLSTEDT	6.0	20/01/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 12		
18 - RUAN	6.0	29/05/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 6;PORTUGUÊS: 1/ TOTAL: 12		
19 - MIGUELINA MAZUR MEIRA	0.0	29/09/1986
AUSENTE		
20 - GENECI GONÇALVES DE FRANÇA	0.0	19/04/1990
AUSENTE		
21 - PRISCILA BURAIKO	0.0	19/12/1994
AUSENTE		
22 - ADRIEL HENRIQUE DE BASTOS	0.0	29/12/1998
AUSENTE		
23 - CARLOS EDUARDO CAMARGO ZAMBRUSKI	0.0	14/05/2001
AUSENTE		
24 - GUILHERME COSTA E SILVA	0.0	06/12/2001
AUSENTE		
25 - BRUNA ALVES FERRAZ	0.0	28/08/2004
AUSENTE		
26 - DÉBORA DA ROSA OLIVEIRA	0.0	06/10/2004
AUSENTE		
27 - ANA LUIZA ROCHA	0.0	04/01/2005
AUSENTE		
28 - THAYS RIBAS	0.0	26/04/2005
AUSENTE		
MEDICINA VETERINÁRIA		
01 - GABRIELLA RIBEIRO ALVES	9.0	29/10/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 5/ TOTAL: 16		
02 - ANA KARLA ZBIERSKI	8.5	09/11/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 2/ TOTAL: 17		
03 - MYLENA APARECIDA DE LIMA SANTOS	8.5	27/09/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 17		
04 - MILENA LEILANE DA ROCHA	8.0	21/01/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 2/ TOTAL: 16		
05 - ANA EDUARDA RODRIGUES DA CRUZ	8.0	24/06/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 2/ TOTAL: 16		
06 - LUANA	8.0	20/03/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
07 - INGRIDY EMANUELE DE CRISTO LAZZERIS	7.0	13/11/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
08 - AMANDA DE SOUZA SYROCA	7.0	04/07/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
09 - ANNA LUIZA ALVES SYROCA	6.0	06/07/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 17		
09 - LYLIANE LEAL PINHEIRO	8.0	21/09/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
10 - VINICIUS RAFAEL ALVES	8.0	20/11/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
11 - CHRISTOFR DAVI COSTA DELLÊ	7.5	22/08/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 15		
12 - MARIANA APARECIDA RODRIGUES CAVALHEIRO	7.0	05/04/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
13 - JOÃO GUILHERME DE LIMA ULISSES	7.0	15/12/2004
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
14 - ANA CAROLINE BAHLIS DO NASCIMENTO	7.0	05/01/2005
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
15 - ROZENILDA DE CRISTO	7.0	04/01/1986
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 14		

05 - ANGEL LUSTOSA COSTA	7.0	09/12/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 14		
06 - MAIARA NUNES DA SILVA	6.5	19/06/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 13		
07 - MARIA VICTÓRIA ALVES SYROCA	6.5	25/11/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 13		
08 - BRUNA KETLIN DA LUZ OLIVEIRA	0.0	21/04/2000
AUSENTE		
09 - MARIA EDUARDA MATTOS MEDEIROS	0.0	23/01/2002
AUSENTE		
10 - MARIA EDUARDA BRAND FEDERLE	0.0	01/04/2002
AUSENTE		
11 - GABRIELA CAVALHEIRO NORDT	0.0	23/04/2002
AUSENTE		
12 - FLAVIA ALESSANDRA VIEIRA	0.0	16/12/2002
AUSENTE		
ENGENHARIA CIVIL		
01 - LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	9.5	24/10/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 19		
02 - KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	9.5	16/03/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 19		
03 - INGRIDY DOS SANTOS CALDAS	8.5	10/07/1998
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 17		
04 - LUCIANE MARCELO MISCOVICZ	8.5	20/10/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 17		
05 - EDUARDA IWASENKO	8.5	02/01/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 17		
06 - HENRIQUE FERREIRA	8.0	26/10/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
07 - GABRIEL TOBIAS REPCZUK	7.5	02/12/2003
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 15		
08 - JESSICA DE LIMA SILVERIO	6.5	20/11/2000
CONHECIMENTOS GERAIS: 2;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 13		
09 - CAIO OLIVEIRA DOS SANTOS	0.0	17/09/1999
AUSENTE		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01 - JORGE LUCAS MARTINS DA SILVA	9.5	13/10/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 19		
02 - DAIANE ALVES DOS SANTOS	8.5	11/09/2001
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 17		
03 - MARIA EDUARDA ALVES RAMOS	8.0	31/10/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 4;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
04 - GABRIEL CIONE NOVACOSK MACHADO	8.0	04/12/2002
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
05 - MELISSA SILVÉRIO DA ROSA	0.0	27/04/2003
AUSENTE		
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
01 - SAMUEL LEIVANS DOS SANTOS BOEIRA	8.0	11/04/1999
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
SERVIÇO SOCIAL		
01 - ROSELMIRA MENDES FERREIRA	9.0	18/09/1977
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 3/ TOTAL: 16		
02 - MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	9.0	13/07/1986
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		
03 - VIVIANE SILVA DO AMARAL	7.5	08/05/1979
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 15		
04 - PAULA CAROLINE DE RAMOS DOS SANTOS	3.5	14/03/1996
CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 7;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16		

CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 2/ TOTAL: 7

SECRETARIADO EXECUTIVO

01 - THAINÁ DE FATIMA MACEDO CAMARGO

0.0 03/12/2000

AUSENTE

FARMÁCIA

01 - FERNANDA EDUARDA KINCELER CRUZ

9.0 07/04/2000

CONHECIMENTOS GERAIS: 1;MATEMÁTICA: 1;PORTUGUÊS: 4/ TOTAL: 16

2. Este Edital entra em vigor na presente data.

Pinhão-PR, 20 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº 056/2021
DATA – 20/05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art.1º- **REVOGAR A PORTARIA Nº. 056/2021 DE 10/05/2021**, onde Concede 15-(quinze) dias de Férias ao Servidor Sr. **ALEXANDRO CALDAS CAMARGO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 25 de Maio de 2021 à 08 de junho de 2021, correspondente período de aquisição de 22 de abril de 2020 à 21 de abril de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 20 de Maio de 2021.


ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONserto, SERVIÇOS DE TROCA E RODIZIO DE PNEUS, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **07 de junho de 2021, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **07 de junho de 2021, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 21 de maio de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, elou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 20 de Maio de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranapre.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, PEÇAS PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **08 de junho de 2021, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **08 de junho de 2021, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 21 de maio de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, elou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 20 de Maio de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E MATERIAS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **09 de junho de 2021, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **09 de junho de 2021, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 21 de maio de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonefax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 20 de Maio de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do **MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DA TABELA DA ANP (CASCÁVEL)**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **10 de junho de 2021, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **10 de junho de 2021, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 21 de maio de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonefax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 20 de Maio de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Máximo: R\$ 1.453.031,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e noventa e um centavos).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2021, até às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2021.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de junho de 2021, no Portal de Compras – <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 17h30min. e das 17h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-saude/prs>, consulta de licitações, e/ou edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/compraslicitacoes/ConsultLicacao_Filtro.asp.
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se: Marquinho/PR, em 20 de Maio de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 85168-000

RESOLUÇÃO Nº91/2021 - CMDCA

Súmula: Aprovar prestação de conta 2º semestre 2020 SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 380/09, de 18 de setembro de 2009. Em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2021, reuniram-se para a Pauta do dia referente aprovação da prestação de conta do segundo semestre de 2020, do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, valor de R\$ 43.085,00 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 - CEDCA/PR, já executado conforme vigência do repasse.

Resolve:

Art. 1º - após apresentar relatório da conta do repasse junto a este conselho que permanecia em conta R\$ 43.219,24 sendo, R\$ 43.085,00 do repasse e R\$ 134,24 de rendimentos que foi executado no segundo semestre de 2020 dentro do período de vigência do repasse, pequenos reparos e reforma do espaço do Projeto Construindo Laços, conforme Plano de Ação quando da Adesto do mesmo.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, decidiu por: **aprovar** a prestação de conta referente ao segundo semestre de 2020, do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, valor de R\$ 43.219,24 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 - CEDCA/PR, valor total foi executado dentro do período de vigência do repasse.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho, 18 de maio de 2021.

Walter A. Vargas
Walter Arana Vargas
Presidente - CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 094/2021
DATA: 20/05/2021

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Gestante à servidora NELMA DE CASSIA KITCKI (59663), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10/05/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 095/2021
DATA: 20/05/2021

Súmula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora NELMA DE CASSIA KITCKI (59663), conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, Pregoeiro Municipal Designado pela Portaria nº 063/2021, no uso de minhas atribuições legais, **ADJUDICO** o objeto da Licitação, o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (diesel comum e s10, gasolina comum e etanol comum) e ativo (arla 32) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte proponente: **AUTO POSTO ESPÍGAO ALTO LTDA - EPP**, CNPJ/ME nº 81.229.890/0001-00, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total global de **R\$ 2.854.600,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de maio de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação a qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (diesel comum e s10, gasolina comum e etanol comum) e ativo (arla 32) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve os seus objetivos adjudicados por valor global à seguinte proponente: **Itens 01, 02, 03, 04 e 05, a proponente AUTO POSTO ESPÍGAO ALTO LTDA - EPP**, CNPJ/ME nº 81.229.890/0001-00 com o valor total global de **R\$ 2.854.600,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de maio de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 049/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLEBER JOSIANO CZECHOWSKI - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 2.485,70 O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 049/2020, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2020, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE 8.221,5 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 6.916,5 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 5.611,5 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 4.306 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 3.001 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 1.701 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 400M2 DE EXTENSÃO E 300M2 DE EXTENSÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM RECURSOS PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 141/2015, CLEBERADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEMA, EM 30 DE JUNHO DE 2021, DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPIGRAFE, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA.

ASSINATURA: 09/04/2021.

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 049/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLEBER JOSIANO CZECHOWSKI - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 2.485,70 O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 049/2020, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2020, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE 8.221,5 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 6.916,5 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 5.611,5 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 4.306 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 3.001 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 1.701 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLÍEDROS), SENDO 1.305M2 DE EXTENSÃO E 400M2 DE EXTENSÃO E 300M2 DE EXTENSÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM RECURSOS PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 141/2015, CLEBERADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEMA, EM 30 DE JUNHO DE 2021, DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPIGRAFE, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA.

ASSINATURA: 14/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 123/2021.
De 19 de maio de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 no âmbito do município de Porto Barreiro, e dá outras providências.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o súbito aumento de infecções pelo CORONAVÍRUS no município de Porto Barreiro/PR;

CONSIDERANDO a Declaração de estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID19) em todo o território nacional, por meio da Portaria 454 MS/GM, de 20/03/2020;

CONSIDERANDO que, diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da doença (COVID19) e evitar o colapso do sistema regional e nacional de Saúde Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Porto Barreiro - Paraná.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 2º. Fica instituído, no período das 20h às 5h, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 3º. Fica autorizada a instituição de barreiras sanitárias para controle do trânsito de pessoas nas fronteiras do município de Porto Barreiro/PR.

Art. 4º. Fica proibida, a partir de 19/05/2021, a realização de eventos públicos, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 15 (quinze) pessoas.

§ 1º. As reuniões familiares ou particulares, de qualquer natureza, ficam restritas a 10 (dez) pessoas.

§ 2º. As atividades religiosas deverão priorizar as reuniões virtuais. Os cultos e missas presenciais ficam limitados a 30% da capacidade do templo ou igreja.

Art. 5º. Ficam suspensas, durante o período de 19 a 29 de maio de 2021, as seguintes atividades:

I. Clubes, academias, jogos e competições esportivas;

II. Parques infantis e casas de festas e eventos;

III. Festas de qualquer natureza (casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações);

IV. Atividades ao ar livre em conjunto, inclusive as realizadas nos campos de futebol e quadras esportivas do município;

V. Cursos presenciais;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

VI. Casas noturnas, boates e congêneres.

VII. Bares, casas de jogos e congêneres;

VIII. O uso de salões de festas privados e a realização de festas em residências ou associações, inclusive comunidades rurais.

Art. 6º. Deverá ser considerada, no âmbito da iniciativa privada, a suspensão dos serviços e atividades não essenciais e que não atendam as necessidades inadiáveis da população, ressaltando-se a não interferência nos serviços e atividades considerados essenciais.

Parágrafo Único. São considerados serviços e atividade essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares, ainda que localizados em rodovias;

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da atividade agrícola e vida animal, inclusive o recebimento e despacho de grãos já colhidos;

VII - funerários;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XIV - imprensa;

XV - segurança privada;

XVI - transporte e entrega de cargas em geral;

XVII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XVIII - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancárias eletrônicas e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

XIX - atividades médico-periciais relacionadas com os regimes geral e próprio de previdência social e a assistência social

XX - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXI - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXII - setores industrial e da construção civil, em geral.

XXIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;

XXIV - iluminação pública;

XXV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

XXVI - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXVII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXVIII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXIX - vigilância agropecuária;

XXX - transporte de numerário;

XXXI - serviços de higienização (lava-car), manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre.

XXXII - lojas e comércio que não gerem aglomeração de pessoas na execução de sua atividade.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

§ 1º. As atividades referidas no artigo anterior deverão adotar as seguintes medidas:

a) intensificar as ações de limpeza;

b) disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;

c) divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

d) garantir o distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros entre as pessoas.

§2º. O atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviço, não mencionados expressamente neste decreto fica suspenso até 29 de maio de 2021, podendo, no entanto, manter atendimento (trabalho remoto) por meio de aplicativos, Internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*) até às 19h30min.

§ 3º. As lojas e comércio que não gerem aglomeração na execução de sua atividade, devem permitir a entrada de apenas 01 (uma) pessoa por vez no estabelecimento, atendendo as medidas sanitárias elencadas nos alínea "a" a "d" do § 1º do presente artigo.

Art. 7º. A partir do dia 19/05/2021, os restaurantes poderão funcionar, no período diurno, com exceção dos domingos, com atendimento ao público e consumo no local, desde que observe as seguintes condições:

a) com restrição de 50% de sua capacidade de atendimento;

b) garantir o distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros entre as

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

pessoas e mesas.

c) Horário de funcionamento das 7h às 14h de segunda à sábado;

d) Os alimentos poderão ser servidos no formato *buffet*, na modalidade *prato feito*, ou por pedido realizado pelo cliente para ser consumido na hora, *marmitta*, *marmiteix* ou *delivery*, contudo deverão ser disponibilizadas luvas plásticas descartáveis para manuseio dos utensílios do *buffet*, que somente poderá ser acessado com uso de máscaras e após higienização das mãos com álcool gel 70%;

e) disponibilizar máscaras de proteção e álcool gel 70% para todos os seus colaboradores;

Art. 8º. As padarias, panificadoras e confeitarias, poderão funcionar, inclusive aos domingos, observando as seguintes regras:

a) Com restrição de 50% de sua capacidade de atendimento;

b) garantir o distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros entre as pessoas e mesas.

c) Os alimentos poderão ser servidos no formato *buffet*, na modalidade *prato feito*, ou por pedido realizado pelo cliente para ser consumido na hora, *marmitta*, *marmiteix* ou *delivery*, contudo deverão ser disponibilizadas luvas plásticas descartáveis para manuseio dos utensílios do *buffet*, que somente poderá ser acessado com uso de máscaras e após higienização das mãos com álcool gel 70%;

d) Disponibilizar máscaras de proteção e álcool gel 70% para todos os seus colaboradores;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 9º. Os serviços de lanchonete e *food truck* poderão funcionar presencialmente das 07h às 19h30min ou por meio de *delivery* até às 22h, desde que atendam aos seguintes requisitos:

a) restrição de 50% de sua capacidade de atendimento;

b) garantir o distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros entre as pessoas e mesas.

c) disponibilizar máscaras de proteção e álcool gel 70% para todos os seus colaboradores;

Art. 10. Os supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, poderão atender seus clientes, observando as seguintes condições:

a) com restrição de 50% de sua capacidade de atendimento e ampliando as medidas preventivas;

b) orientar os clientes que observem o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, especialmente nas filas.

c) disponibilizar máscaras e álcool gel 70% para todos os seus colaboradores;

Art. 11. Os postos de comercialização de combustíveis e derivados poderão atender normalmente, ampliando as medidas de prevenção, adotando as orientações deste decreto, no que couber.

Art. 12. As Casas Lotéricas poderão atender ao público, desde

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

que restrinjam o atendimento em seu interior e adotem medidas para manter distanciamento mínimo de dois (2) metros entre as pessoas que estiverem nas filas, devendo disponibilizar álcool gel 70% e intensificar os cuidados de higiene.

Art. 13 Os serviços públicos de notas e registros (cartórios) deverão prestar serviços observando as regras contidas no Provimento nº 95/2020 expedido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 14 Os Bancos, Cooperativas de Crédito e demais Instituições Financeiras, poderão atender ao público, preferencialmente em salas de atendimento e, no caso de beneficiários de programas sociais (bolsa família, INSS, etc) poderão ser atendidos forma excepcional e contingenciada no ambiente interno das agências, adotando medidas para manter distanciamento mínimo de dois (2) metros entre as pessoas que estiverem nas filas, devendo disponibilizar álcool gel 70% e intensificar os cuidados de higiene em cada um dos terminais de autoatendimento;

Art. 15 O serviço de transporte coletivo deverá garantir o atendimento aos trabalhadores da saúde e serviços essenciais, observando que os passageiros mantenham a distância entre si (uma pessoa por banco) e o uso obrigatório de máscara (cirúrgica ou artesanal).

Art. 16 Os hotéis fazenda, pesqueiros, pousadas e congêneres do Município de Porto Barreiro deverão permanecer fechados

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

para o público.

Parágrafo Primeiro. Fica proibida a locação de veraneio/temporada por 10 dias a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 17 Os órgãos, departamentos e secretarias municipais passarão a ter expediente exclusivamente interno a partir de 19/05/2021 com telefone de plantão para urgências.

§1º Todas as atividades externas, incluindo viagens consideradas não essenciais, oficinas do CRAS e outras que ensejem reunião de pessoas estão igualmente suspensas.

§2º Os serviços essenciais, assim como os serviços de atendimento à saúde básica e da Secretaria Municipal de Saúde permanecerão funcionando normalmente ou em regime de escalas.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 091/2021

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 3.181,97 (Três mil, cento e oitenta e um reais e novecentos e sete centavos), a Sra. HILDA MENDES DE LIMA NASCIMENTO na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 24 e 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. - Provento Integral até o teto do RGPS - Sem Paridade - Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do funcionário público efetivo Sr. CARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor em 13/05/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Maio de 2021.

JOAO KONJANSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 090/2021

SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Ata nº 02/2021 de 11/05/2021 do Conselho Tutelar; em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Maio de 2021.

JOAO KONJANSKI

Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO						
Período: 01/01/2021 até 30/04/2021						
				Página:1		
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	374.600,00	418.291,49	81.154,27	81.043,87	80.228,93	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.500,00	382.191,49	76.605,01	76.605,01	76.605,01	
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	320.500,00	358.191,49	73.274,45	73.274,45	73.274,45	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00	322.891,49	64.134,75	64.134,75	64.134,75	
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	56.578,11	56.578,11	56.578,11	
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	19.253,31	19.253,31	19.253,31	
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	37.324,80	37.324,80	37.324,80	
3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	482,63	482,63	482,63	
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	6.280,84	6.280,84	6.280,84	
3.1.90.11.45.01 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	6.280,84	6.280,84	6.280,84	
3.1.90.11.52.00 LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	793,17	793,17	793,17	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	32.000,00	7.464,95	7.464,95	7.464,95	
3.1.90.13.16.00 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.464,95	7.464,95	7.464,95	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	3.500,00	1.674,75	1.674,75	1.674,75	
3.1.90.16.44.00 HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.674,75	1.674,75	1.674,75	
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	18.000,00	24.000,00	3.330,56	3.330,56	3.330,56	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	24.000,00	3.330,56	3.330,56	3.330,56	
3.1.91.13.08.00 PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	0,00	0,00	3.330,56	3.330,56	3.330,56	
3.1.91.13.08.01 CONTRIBUIÇÃO RPPS SERVIDORES ATIVOS	0,00	0,00	3.330,56	3.330,56	3.330,56	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.100,00	36.100,00	4.549,26	4.438,86	3.623,92	
3.3.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	36.100,00	36.100,00	4.549,26	4.438,86	3.623,92	
3.3.00.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00	2.500,00	102,54	102,54	102,54	
3.3.00.08.56.00 SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	102,54	102,54	102,54	
3.3.00.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	12.100,00	12.100,00	1.067,80	1.067,80	986,80	
3.3.00.14.14.00 DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.067,80	1.067,80	986,80	
3.3.00.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	290,00	290,00	290,00	
3.3.00.14.14.04 MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	580,00	580,00	580,00	
3.3.00.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	0,00	22,60	22,60	22,60	
3.3.00.14.14.08 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	0,00	175,20	175,20	94,20	
3.3.00.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00	15.100,00	1.931,87	1.875,47	1.433,59	
3.3.00.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.624,54	1.624,54	1.182,68	
3.3.00.30.01.01 ETANOL	0,00	0,00	86,85	86,85	86,85	
3.3.00.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	1.537,69	1.537,69	1.095,81	
3.3.00.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	231,45	205,15	205,15	
3.3.00.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZA E CANTINA	0,00	0,00	231,45	205,15	205,15	
3.3.00.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	79,68	45,78	45,78	
3.3.00.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00	5.300,00	1.343,00	1.289,00	1.100,99	
3.3.00.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	
3.3.00.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	85,52	85,52	30,89	
Elaborado por: DEBORA, na versão: 0507 e						
						2009/02/21 14:36:14

Município de Cantagalo - 2021						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO						
Período: 01/01/2021 até 30/04/2021						
				Página:2		
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
3.3.00.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	85,52	85,52	30,89	
3.3.00.39.44.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	266,75	266,75	133,37	
3.3.00.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	266,75	266,75	133,37	
3.3.00.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	936,73	936,73	936,73	
3.3.00.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	1.100,00	104,05	104,05	0,00	
3.3.00.40.97.00 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	104,05	104,05	0,00	
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.00.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	375.200,00	418.891,49	81.154,27	81.043,87	80.228,93	
Critério de seleção:						
Órgão: 07						
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E DE USO HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJANSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 622.999.

ATA Nº. 53/2021
DEVEDORA DA ATA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, com sede na Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, CEP 31.015-365, Belo Horizonte/MG, e inscrita no CNPJ sob nº. 02.472.743/0001-90, representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG6347807 SSP/MG e CPF/MF sob o nº. 013.491.736-73.

Preços Registrados:							
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	141	OTOSCOPIO TRANSMISSÃO DA LUZ, FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA: XENON OU LED, MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: METAL, TENSÃO: 25V OU 35V, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C, REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ, LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES.	MD	UN	20,00	350,00	7.000,00
TOTAL							7.000,00

Data da ata: 05 de maio de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PROJUDI - Processo: 0000266-18.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 146.1 - Assinado digitalmente por Anderson Dorigon de Quadros 14/05/2021 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq. Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE VAGNER FARIAS

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente levo ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0000266-18.2018.8.16.0104, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. VAGNER FARIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9604004-1 SESP/PR, CPF nº 087.846.179-16, residente e domiciliado à Rua Jacob Roth, 779, São Francisco, em Laranjeiras do Sul/PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato, restringindo, assim, que sem acompanhamento do seu curador possa empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando como curador seu pai, CELSO FARIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3205301-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 603.192.839-68, residente e domiciliado à Rua Jacob Roth, 779, São Francisco, em Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85303-775, conforme determinação da 1ª sentença, parte dela a seguir transcrita: (...)Mate o exposito, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, §7º, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter a requerida à curatela, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato, restringindo, assim, que sem acompanhamento do seu curador possa empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeo curador do interdito o Sr. CELSO FARIAS, que deverá prestar compromisso competendo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.762, do Código Civil), nos termos do artigo 739, do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres contidos nos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de previdência, deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Foi obedecida a intimação dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório onde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigo 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.11.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curatela para prestar compromisso, depois de acatadas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias **Laranjeiras do Sul, 18 de janeiro de 2021 (ss)**. BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um. Eu, ANDRÉZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juizamental, Portadora 19/01/16.

ss

PROJUDI - Processo: 0000266-18.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 146.1 - Assinado digitalmente por Gregory Rodak 19/05/2021 - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. Arq. Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

OFÍCIO Nº. 285/2021

Processo: 0000266-18.2018.8.16.0104
Classe Processual: Procedimento Comum Civil
Assunto Principal: Tutela e Curatela
Valor da Causa: R\$954,00
Autor(s): • CELSO FARIAS
Réu(s): • VAGNER FARIAS

JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
Rua Guilherme de Paula, nº 880, Centro, LARANJEIRAS DO SUL - PR, CEP 85301-220.

PREZADO(A) SENHOR(A),

Por determinação Judicial, tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, determinando-lhe que seja publicado gratuitamente, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, o edital incluso e confeccionado nos autos acima citados, e após referidas publicações sejam remetidas à este Juízo, cópia das páginas em que o mesmo foi publicado, afim de instruir o processo, sob as penas da Lei.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2021.

Gregory Rodak
Técnico Judiciário

PROJUDI - Processo: 0000266-18.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 146.1 - Assinado digitalmente por Gregory Rodak 19/05/2021 - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. Arq. Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

OFÍCIO Nº. 285/2021

Processo: 0000266-18.2018.8.16.0104
Classe Processual: Procedimento Comum Civil
Assunto Principal: Tutela e Curatela
Valor da Causa: R\$954,00
Autor(s): • CELSO FARIAS
Réu(s): • VAGNER FARIAS

JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
Rua Guilherme de Paula, nº 880, Centro, LARANJEIRAS DO SUL - PR, CEP 85301-220.

PREZADO(A) SENHOR(A),

Por determinação Judicial, tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, determinando-lhe que seja publicado gratuitamente, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, o edital incluso e confeccionado nos autos acima citados, e após referidas publicações sejam remetidas à este Juízo, cópia das páginas em que o mesmo foi publicado, afim de instruir o processo, sob as penas da Lei.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2021.

Gregory Rodak
Técnico Judiciário

“Quem lê aprende
E VIVE MAIS FELIZ,
escreve bem e
PENSA NO QUE DIZ!”

Correio

DO POVO DO PARANÁ

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMA

Reações adversas de tratamentos devem ser comunicados à Anvisa

CONFORME A AGÊNCIA, O ALERTA TAMBÉM INCLUI EFEITOS DAS VACINAS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) voltou a alertar para a importância de profissionais de saúde e cidadãos comunicarem eventuais reações adversas causadas pelo uso de medicamentos ou tratamentos, incluindo vacinas.

Segundo a gerente de farmacovigilância da autarquia, Helaine Capucho, a pandemia da Covid-19 conferiu ainda mais importância à farmacovigilância, já que a urgência tem obrigado autoridades sanitárias dos diversos países a, excepcionalmente, encurtarem prazos de processos e analisarem, em tempo recorde, pedidos de uso de medicamentos desenvolvidos em curto espaço de tempo.

"Isto aumenta os riscos e a necessidade de farmacovigilância", disse Helaine, durante seminário virtual que a Anvisa realizou na manhã de ontem (20), no qual foi discutido o monitoramento de medicamentos e os desafios para a vigilância sanitária em tempos de pandemia.



Ratinho Junior lançou o p Segundo a gerente de farmacovigilância da autarquia, Helaine Capucho, a pandemia da Covid-19 conferiu ainda mais importância à farmacovigilância rograma na quarta-feira (12)

"Para trazer as respostas de que precisamos, os prazos para realização de estudos (científicos) estão sendo encurtados. Em alguns casos, há também uma redução do número de participantes e do tempo de acompanhamento destes participantes", acrescentou a gerente, mencionando também o uso dos chamados medicamentos off-label, ou seja, de produtos que os médicos, a partir da observação clínica, passam a prescrever para fins não previstos pelo fabricante e que, portan-

to, não constam da bula.

"Além disso, há também os casos em que, pesando os riscos e os benefícios, são empregados alguns medicamentos que já não mais vinham sendo utilizados", disse Helaine, admitindo que o uso de remédios off-label, bem como de outros considerados menos eficazes que os mais modernos, pode ser uma resposta ao risco de desabastecimento.

"Por isso, a Anvisa vem conversando com as produtoras e importadoras destes medicamentos, para tentar

evitar o desabastecimento", disse Helaine, reforçando a importância de cidadãos e profissionais de saúde relatarem quaisquer efeitos colaterais causados por remédios ou tratamentos. O que pode ser feito por meio do VigiMed, sistema gratuito de informações que pode ser acessado a partir da página da Anvisa, na internet.

"Temos produtos novos e precisamos monitorar o que está acontecendo. Muitas vezes, ficamos sabendo dos efeitos adversos pela mídia", comentou Helena, destacando a necessidade dos hospitais acompanharem com atenção os efeitos de medicamentos aprovados para uso em pacientes com a covid-19.

Aval

Atualmente, apenas o Remdesivir e o uso combinado dos medicamentos Banlanivimabe e Etesevimabe contam com o aval da Anvisa, para uso em algumas situações.

"É muito importante que estes medicamentos entrem

na monitoração intensiva por parte dos hospitais que os adotarem. Que eles monitorem intensivamente o emprego conforme recomendado e notifiquem eventuais reações adversas. Até porque, isso pode subsidiar futuras decisões", explicou a gerente da Anvisa, pedindo aos profissionais de saúde que sempre orientem seus pacientes a relatarem possíveis efeitos adversos de qualquer medicamento ou tratamento.

"Os cidadãos devem ser orientados a reportar efeitos adversos a qualquer tempo. Se for um efeito grave, a pessoa provavelmente vai voltar a procurar a instituição de saúde, mas é importante orientar as pessoas a notificarem também as reações menos graves; a informarem [a vigilância sanitária] o que tomou, quando tomou, quando começaram os sintomas e de que tipo foram", alertou Helena, lembrando que quem não é médico também pode utilizar o sistema VigiMed para notificar eventuais reações colaterais.

Fiocruz deve retomar produção da vacina contra Covid-19 na terça-feira (25)

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (Bio-Manguinhos/Fiocruz) suspendeu, ontem (20), a produção da vacina Oxford/AstraZeneca contra a covid-19 e deve retomá-la na próxima terça-feira (25).

"Não há ainda previsão de que a interrupção temporária possa impactar entregas futuras. Caso haja impacto, isso será avaliado e comunicado mais à frente", informou a fundação em comunicado publicado na Agência Fiocruz de Notícias.

Segundo a Fiocruz, a produção poderá ser retomada na semana que vem graças à che-

gada de novos carregamentos do ingrediente farmacêutico ativo (IFA), prevista para sábado (22). O insumo é o componente mais importante da vacina e tem sido trazido da China, onde é produzido pelo laboratório Wuxi Biologics. Ao chegar, o IFA ainda precisa ser checado e descongelado.

Apesar da paralisação na linha de produção, Bio-Manguinhos fará amanhã (21) uma nova entrega de doses ao Programa Nacional de Imunizações (PNI). As 5,3 milhões de doses que serão liberadas começaram a ser produzidas semanas atrás e estavam em processo de controle de qualidade.

Desde fevereiro, a Fiocruz já produziu 50 milhões de doses da vacina, cerca de metade das 100,4 milhões de doses previstas no acordo de encomenda tecnológica assinado com a farmacêutica europeia AstraZeneca. Com a entrega de amanhã, 36,2 milhões de doses produzidas em Bio-Manguinhos já terão sido disponibilizadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). As demais estão em diferentes etapas do processo de controle de qualidade e liberação, que chega a durar quatro semanas. Atualmente, Bio-Manguinhos tem capacidade de produzir 1 milhão de doses por dia.

Além das doses produzidas no Brasil, 4 milhões foram importadas prontas da Índia, onde foram produzidas pelo Instituto Serum. Com isso, chegará amanhã a 40 milhões o total de doses da vacina Oxford/AstraZeneca recebido pelo PNI

Instituto confirma variante indiana em navio ancorado no Maranhão

O Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado ao Ministério da Saúde, identificou a presença da variante indiana do coronavírus em tripulantes do navio MV Shandong Da Zhi. A embarcação está ancorada na costa da cidade de São Luís, capital do Maranhão.

O navio foi proibido de atracar na área portuária da cidade. Uma equipe da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) está se deslocando para o local.

A secretaria de Saúde do Maranhão realizou testes com a tripulação da embarcação e enviou para o instituto. Das pessoas a bordo, 15 tiveram diagnóstico positivo para a Covid-19, sendo que seis apresentaram a ocorrência da variante indiana. Outros nove tripulantes tiveram o resultado negativo para

a Covid-19.

De acordo com a secretaria de Saúde, 23 tripulantes estão em quarentena em cabines individuais e um foi levado para ser internado em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em São Luís.

A secretaria também iniciou a testagem de todas as pessoas do hospital que tiveram contato com o paciente internado.

Você
imagina
a gente
cria!

GRÁFICA
CORREIO